ATA N.º 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Em virtude das celebrações pascais durante a semana que se inicia que culminam com o domingo de páscoa a 5 de abril, o executivo, deliberou, por unanimidade, adiar a próxima Reunião da Câmara Municipal, para dia 7 de abril de 2015, com início à mesma hora.

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, absteve-se em virtude de não ter estado presente nessa Reunião da Câmara Municipal. ------

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA PELO VILA FLOR SPORT CLUBE: -

Presente proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Vila Flor Sport Clube e o Município de Vila Flor, anexando programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2015, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Morais data de 26 de março de 2015 dá conta que este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste município. De acordo com o referido regulamento a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10. Que de acordo com a legislação em vigor, a proposta de contrato programa apresentada reúne, alguns dos requisitos previstos, sendo proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal aproximada de 52,06% do custo total, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) a disponibilizar em 3 tranches. Parece-lhe no entanto que seria pertinente que a proposta apresentada pudesse ser completada em alguns aspetos previstos na legislação em vigor:

- 1- O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado deveria ser complementado, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, nos seguintes aspetos:
 - Nº 1, alínea e): Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente, para execução do programa de desenvolvimento desportivo proposto, incluindo se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
 - ii) Nº 1, alínea f): identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
 - iii) Nº 1, alínea g): indicação de se existe complementaridade com outros programas já realizados ou em curso;
 - iv) Nº 3, identificação da eventual existência de terceiras entidades que eventualmente participem no contrato programa.

Relativamente à proposta de minuta do contrato, é de parecer que a redação do nº 5 da cláusula 3ª deveria ser substituída por "Para além da comparticipação financeira, obriga-se o primeiro outorgante à cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento das atividades previstas no presente contrato programa, considerando-se esta cedência uma comparticipação não financeira"

Informa ainda, que as obrigações previstas no contrato programa celebrado com esta associação para o ano de 2014, não foram integralmente cumpridas, nomeadamente o disposto na Cláusula 2ª, alínea a) – Relatório final de execução do contrato programa; alínea c) – Comprovativo de certificação das contas do Clube por Revisor Oficial/ Sociedade Revisora de Contas e organização da contabilidade por centro de custos.

Em face do exposto, perece-lhe que poderá ser ponderada a aceitação a proposta de contrato programa para o ano de 2015, condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos

- a) Aprovar a Minuta do Contrato Desportivo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Vila Flor Sport Clube, com a alteração do nº 5 da cláusula 3ª, de acordo com a proposta feita pela técnica na sua informação: "Para além da comparticipação financeira, obriga-se o primeiro outorgante à cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento das atividades previstas no presente contrato programa, considerando-se esta cedência uma comparticipação não financeira".
- O Vereador Fernando Filipe Almeida, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

GABINETE DA VEREADORA A TEMPO INTEIRO:-

PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DE UMA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLRO NO FACEBOOK:-

Considerando as redes sociais um poderoso meio de comunicação que permite aproximar não só as pessoas entre sí mas também às diversas instituições, coletividades e associações;

Considerando que, atualmente, uma percentagem significativa de munícipes têm acesso a meios de consulta eletrónicos e, por conseguinte, têm página pessoal de facebook;

Considerando que a criação de uma página de facebook do município seja um complemento da Agenda Cultural e do site do município, previligiando-se, no futuro, a interação entre estes três meios de divulgação;

Considerando que uma página de facebook do município, poderá ser um dos maiores veículos para a divulgação das iniciativas promovidas pela autarquia e pelas diversas associações e instituições do concelho em que o município seja parceiro; para a divulgação do património cultural, ambiental e histórico; para a promoção turística e dos produtos locais;

Presente proposta da Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda de Fátima Carvalho Peixoto para que a Câmara Municipal aceite a proposta feita por Aníbal Augusto Gonçalves de criação de uma página oficial do Município de Vila Flor no Facebook pelo valor de 100,00 € (cem euros) mensais, proposta essa válida até 31 de dezembro de 2015. – Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta e autorizar a prestação do serviço pelo valor de € 100,00 (cem euros) mensais, até 31 de dezembro de 2015 ao Professor Aníbal Augusto Gonçalves. ------

O vereador Fernando Filipe Almeida, retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 2.688.434,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos). ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 23.03.2015 a 27.03.2015, num total de € 119.677,34 (cento e dezanove mil, seiscentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL

MERCADO MUNICIPAL - Renovação do contrato de concessão da loja 12:-

Presente requerimento de Mário Rui Costa Silva Prudêncio, solicitando a prorrogação do direito de ocupação da loja nº 12 do Mercado Municipal de Vila Flor, em virtude do período de ocupação terminar no próximo mês de maio, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia de 5 de fevereiro de 2015 dá conta que a loja em causa foi arrematada pelo requerente a 9 de maio de 2015, nos termos do Regulamento Municipal. Nos termos do paragrafo 1º do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal as adjudicações são feitas pelo prazo mínimo de 10 anos, findo os quais a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação do direito de ocupação das referidas lojas, nas condições que julgar mais convenientes, sem obrigação de pagar quaisquer indemnizações aos anteriores arrematantes. O Regulamento não prevê expressamente a renovação, contudo numa interpretação mais cuidada ao texto do paragrafo 1º do artigo 6.º depreende-se que, ao referir-se "...findo os quais a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação..."que, caso o entenda, poderá não o fazer e renovar o contrato existente. Perante o requerimento em causa e salvo melhor interpretação do texto do parágrafo 1º do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, entendo que poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, prorrogar a concessão da loja nº 12 do Mercado Municipal, nos termos solicitados. Nos termos do regulamento a competência para a renovação é da Câmara Municipal. - Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato de concessão da loja nº 12 do Mercado Municipal por período idêntico a Mário Rui da Costa Silva Prudêncio. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECOSNTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – Sampaio: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira datada de 18 de março de 2015, anexando planta, mapa de trabalhos e caderno de encargos para serem aprovados pelo executivo. Informam ainda que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para execução destes trabalhos, pelo que, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de ajuste direto, propondo ainda que sejam convidadas as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Higino Pinheiro & Irmãos, S.A. e Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda. conforme o preceituado no CCP − Código dos Contratos Públicos, tendo em referência o preço base estimado que é de 21.080,00 € (vinte e um mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em Vigor. Mais informam que antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. − **Deliberado, por unanimidade:**

- a) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; ------
- b) Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos; ------
- c) Convidar as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Higino Pinheiro & Irmãos, S.A. e Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.; ------
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil); António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior (Engenheiro Civil); Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; Susana Alexandra Neves Mesquita, Técnica Superior (Engenheira Florestal) e Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).

AJUSTE DIRETO/ AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CINEMA DIGITAL 3D PARA O AUDITÓRIO ADELINA CAMPOS – Relatório Final:-

MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES EB1 – VILAS BOAS – Libertação da retenção de reforço de garantia:

Presente ofício nº 116/2015, datado de 23/03/2015, da Firma CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. a solicitar a libertação relativa aos descontos efetuados

ARRANJOS URBANISTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – Libertação da retenção de reforço de garantia:_

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 10/2015

Requerente: João Hélder Fernandes Teixeira

Local: Lugar das Batocas – Vilas Boas

Proc. n.º 11/2015

Requerente: Sociedade Agrícola Vale do Tua **Local:** Lugar do Vale do Carrasco - Assares

Assunto: Construção de armazém agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 26 de março de 2015 é de parecer que o pedido seja indeferido. A planta de localização que consta do processo não se encontra certificada pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional – Norte. Devendo a requerente apresentar planta de implantação certificada pela referida entidade. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 26/03/2015, concorda com a informação do arquitecto, devendo o requerente ser ouvido nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA. – **Deliberado, por**

unanimidade: -----

- a) Indeferir, de acordo com a informação técnica; ------
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101 do CPA (Código do Procedimento Administrativo.-----

Proc. n.º 12/2015

Requerente: Armando Dinis Carrazedo **Local:** Lugar do Marco – Vila Flor

- a) Indeferir, de acordo com a informação técnica; ------
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101 do CPA (Código do Procedimento Administrativo.-----

Proc. n.º 15/2015

Requerente: Aida Conceição Queijo Lopes Fernandes

Local: Bairro do Tombarinho - Sampaio

Assunto: Construção de habitação unifamiliar – aprovação do projeto de arquitetura, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 26 de março de 2015 é de parecer que o pedido seja indeferido. Os desenhos que constam do processo não representam corretamente a topografia do local, nomeadamente a rua pública e que a construção a realizar no local não deverá ter elementos salientes sobre a via pública. Informa ainda que a cobertura deverá ser proporcionada em relação ao volume d construção. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 26/03/2015, concorda com a informação do arquitecto, devendo a requerente ser ouvida nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- c) Indeferir, de acordo com a informação técnica; ------
- d) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101 do CPA (Código do Procedimento Administrativo.-----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Sofia Patricia Mesquita de Carvalho

Local: Lugar da Chã - Valtorno

Assunto: *Pedido de viabilidade de construção de uma habitação*, no prédio rústico sito em Chã, da localidade de Valtorno, União das Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3353 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 982, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 26 de março de 2015, não

REQUERIMENTO

Proc. n.º 30/2012

Requerente: Jose Armindo Fernandes Malheiros da Silva

Local: Rua da Igreja – Benlhevai

REQUERIMENTO

Proc. n.º 17/2015

Requerente: Sociedade Agrícola Vale do Tua, Lda.

Local: Vale do Carrasco – União Freguesias de Assares e Lodões

REQUERIMENTO

Proc. n.º 10/2015

Requerente: José Armando Carvalho **Local:** Rua da Carreira – Carvalho de Egas

REQUERIMENTO

Requerente: Cockburn & C^a S.A.

Local: Caminho Público – União de Freguesias de Vila Flor e Nabo

Assunto: Abertura de vala para colocação de uma conduta de PVC – no caminho público que se destina a viabilizar uma futura plantação de vinha, de cerca de 24 ha, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 25 de março de 2015, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, nas seguintes condições:

- 1- Que o caminho após a implantação da conduta de água fique exatamente nas condições atuais:
- 2- Que os trabalhos sejam articulados com a junta de freguesia (União de Freguesias de Vila Flor e Nabo), por forma a que os acessos aos demais proprietários não seja inviabilizado;
- 3- Os trabalhos deverão ser acompanhados pelo Fiscal Municipal. **Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido nos termos da informação dos serviços técnicos.** ------

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. ------

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.